



CÂMARA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ COELHO RIBEIRO
SUCUPIRA DO RIACHÃO –MA, RUA SÃO JOSÉ, S/N – CENTRO
CNPJ: Nº 03.018.837/0001-56

DECRETO LEGISLATIVO 005/2026

Julga as Contas de Governo referente ao exercício financeiro de 2021 de responsabilidade do chefe do Executivo do Município de Sucupira do Riachão-MA e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MARANHÃO, no uso de suas prerrogativas, e em consonância com as determinações normativas contidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e deliberação do Plenário,

CONSIDERANDO que nos termos do mandamento constitucional (art. 31, da Constituição Federal) compete à Câmara Municipal, único órgão legalmente autorizado, o julgamento das contas do Poder Executivo (Prefeito Municipal);

CONSIDERANDO o encerramento da fase de instrução do processo realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 2458/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), o qual informava o trânsito em julgado do Processo TCE/MA nº 3079/2022, contendo o Parecer Prévio PL-TCE/MA nº 336/2024 que opinou pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das **CONTAS DE GOVERNO** do prefeito de Sucupira do Riachão, o Sr. Walterlins Rodrigues de Azevedo, no exercício financeiro de 2021;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 002/2025 que “Disciplina o rito do Processo de Prestação e Tomada de Contas do Poder Executivo no âmbito da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão - MA e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o respeito ao princípio do contraditório, com citação e apresentação de defesa pelo gestor;

CONSIDERANDO a deliberação das citadas contas em Plenário que em discussão e votação, por 6 (seis) votos favoráveis a manutenção do Parecer, 2 (duas) abstenções e 1 (uma) ausência, foi proclamado o resultado da manutenção do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), com a consequente **APROVAÇÃO**, com ressalvas DE **CONTAS DE GOVERNO**, do exercício financeiro de 2021, com os mesmos fundamentos expostos no Parecer Prévio PL-TCE/MA nº 336/2024;

RESOLVE:

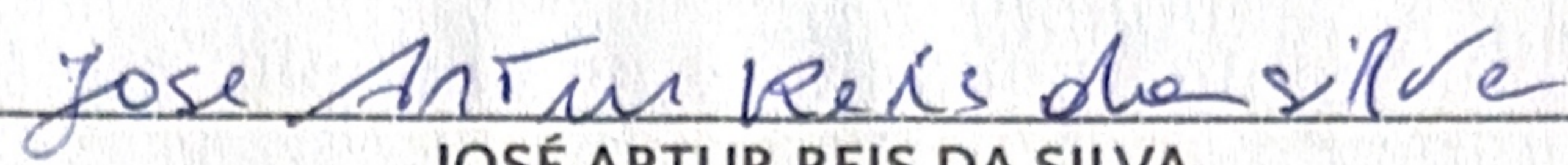
Art. 1º - Fica mantido o Parecer Prévio PL-TCE/MA nº 336/2024, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), referente as Contas de Governo, do exercício financeiro 2021, com o consequente julgamento pela **APROVAÇÃO**, com ressalvas, de responsabilidade do Sr. Walterlins Rodrigues de Azevedo.

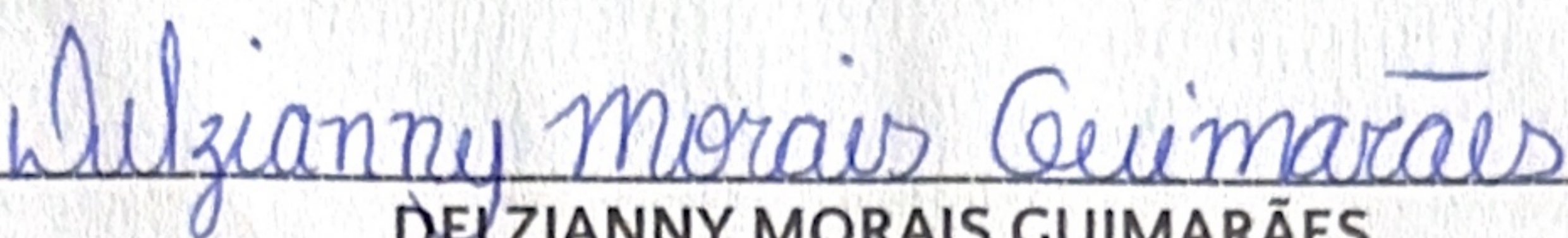
Art. 2º - Em cumprimento ao § 4º do art. 2º Resolução nº 002/2025 que sejam oficiados, com a cópia do presente Decreto Legislativo, o Ministério Público do Estado do Maranhão (MP/MA), Justiça Eleitoral e Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) para dar-lhes ciência da presente deliberação.


Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sucupira do Riachão-MA, 23 de março de 2026.


ANTONIO LUIZ COELHO
PRESIDENTE


JOSÉ ARTUR REIS DA SILVA
VICE-PRESIDENTE


DELZIANNY MORAIS GUIMARÃES
1º SECRETÁRIA


CRISTIANO ALVES PEREIRA
2º SECRETÁRIO